

LEI Nº 175/2022 Data: 17/03/2022

<u>SÚMULA</u>: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

SANÇÃO Sanciono nesta data a Lei nº 175/22. C. Procópio, 17 de março de 2022.

Prefeito

LEI:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 14.303,68 (quatorze mil, trezentos e três reais e sessenta e oito centavos) conforme a seguinte distribuição:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO 12.004 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTE 12.004.8.243.8.2340-3.3.90.39.00.00.00.00 – 00205 – Outros Serv. Terc. – Pes Jdica – R\$ 2.000,00 12.004.8.243.8.2340-3.3.90.93.00.00.00.00 – 00205 – Indenizações e Restituições – R\$ 2.000,00 12.004.8.243.8.2340-3.3.90.93.00.00.00.00 – 03205 – Indenizações e Restituições – R\$ 10.303.68

RS 14.303,68

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e R\$ 10.303,68 (dez mil, trezentos e três reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO

12.007 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA Metas Acão/ Recursos -Descrição Unid. Sufunção Fonte Unid. RS Produto Função Local da Ação Projeto/ Total Física Vinculados Livres Atividade Esperado

> Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000 Fone: (43) 3520-8000 CNPJ № 76.331.941/0001-70

Site: http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br Facebook: @prefeituracornelioprocopio



2.340	Município	1	FIA – Deliberação 84/2019	Devolução	04	243	205	Devolução	2022	100%	4.000,00	0,00	4.000,00
					10, 10	18.00			2023	100%	0,00	0,00	0,00
						-			2024	100%	0,00	0,00	0,00
									2025	100%	0,00	0,00	0,00
											4.000,00	0,00	4.000,00
2.340	Município	1	FIA – Deliberação 84/2019	Devolução	04	243	3205	Devolução	2022	100%	10.303,68	0,00	10.303,68
									2023	100%	0,00	0,00	0,00
									2024	100%	0,00	0,00	0,00
								4	2025	100%	0,00	0,00	0,00
	0										10.303,68	0,00	10.303,68
											14.303,68	0,00	14.303,68

<u>Art. 4º</u> - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, DO ADOLESCENTE, CRIANÇA E IDOSO 12.007 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
2.340	FIA – Deliberação 84/2019	Município	Serviços	205	4.000,00
2.335	FIA – Deliberação 84/2019	Município	Serviços	3205	10.303,68
				SOMA	14.303,68

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 175/22.
C. Procópio, 17 de março de 2022.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2022.

Amin José Hannouche Prefeito

Geraldo Alves Secretário de Administração

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000 Fone: (43) 3520-8000 CNPJ Nº 76.331.941/0001-70 Site: http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br Facebook: @prefeituracornelioprocopio